PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 587/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a cada servidor do município, por ocasião do Natal, uma cesta, contendo:

05 kgs de arroz tipo 1

02 kgs de feijão tipo 1

05 kgs de açúcar

01 lata de óleo

01 kg de macarrão - massa c/ovos

01 cx de bombom 400 gr

02 frascos de refrigerantes de 02 (dois) litros

01 lata de goiabada

01 litro de vinho

180 grs de bala.

Art. 2º - Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINIATRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, COMPREENDENDO COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO

GERAL DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS

3.0.00.00.000

- DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.000

- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.000

- APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.000

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 28 de Novembro de 2003.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI Prefeito Municipal